Timbó, 27 de abril de 2020.

RESPOSTA AO PROTOCOLO 6645/2020 – EIV KOMPRÃO

Prezado Sr. Ademilson,

A CEDRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA em conjunto à DHT Participações LTDA, apresenta por meio deste os esclarecimentos solicitados no protocolo 6645/2020 realizado na Prefeitura Municipal de Timbó, no dia 22/04/2020.

Nos projetos do supermercado Komprão, não apareceu nada sobre a drenagem de cobertura e do pátio. (análise não levou em conta a grande área sendo impermeabilizada, que vai dar aumento de escoamento da água na tubulação que existe, este volume de forma rápida em uma tubulação já deficitária pode fazer áreas de alagamento tendo em vista que não tem medida de retenção deste volume apresentada.

Foram anexados ao EIV os projetos de drenagem, contemplando toda a área do estacionamento, bem como indicação do uso de cisterna para captação da água da chuva e reuso no próprio empreendimento. Estes quesitos são melhor explorados nos itens 3.5.5 - Efluentes de Drenagem e Águas Pluviais Geradas e 6.2.3 - Sobrecarga do sistema de drenagem urbana/aumento do escoamento superficial, e apresentado no Anexo 7 – Projeto Hidrossanitário.

Lembramos que o EIV não serve como meio de aprovação de projetos, e sim fornece diretrizes para isto. Os projetos apresentados no EIV estão em tramitação para aprovação pelos órgãos competentes, inclusive de drenagem pluvial.

Na rua Marechal, vai dar problema de trânsito, não se acha estudo e analise da prefeitura que mostra se a região já se encontra com a sua demanda

saturada, e nenhuma proposta foi apresentada. Isso vai dar gastos para prefeitura, para melhorar o transito depois.

Conforme apresentado no item 6.3.1 – Aumento de trânsito na AID, serão feitas obras viárias para mitigar as ações causadas no trânsito. Para acesso ao empreendimento por consumidores, será implementado um trevo alemão (cujo estudo já foi apresentado na revisão do EIV e será avaliado pelo setor de trânsito municipal) com travessia de pedestres e melhoria da sinalização viária. Além disso, são previstos recursos de projeto que evitam a acumulação de veículos na via, como a entrada livre ao estacionamento (sem uso de cancela e controle de acesso), bem como a disponibilização de um número maior de vagas do que exigido em lei.

Na Rua Noruega, que maioria é residencial, e tem muitas ruas transversais apenas residências, e a proposta apresentada e acolhida pela prefeitura foi uma participação publica privada onde geraria custos ao município, mas não devia, esses custos teriam que ser todos de quem faz a obra. Outra ponto são as ruas que dão acesso a local das entradas de caminhões, tem que ver se vão ser suficientes para suportar o que vai dar. Verificar ainda a situação de estacionamento de caminhões, que nem a Mueller que foi obrigada a fazer estacionamento interno para tirar os caminhões da rua.

A responsabilidade pela manutenção e pavimentação de vias urbanas compete à prefeitura municipal. A parceria público privada entra como uma alternativa para melhoramento da via, trazendo benefícios tanto para o município e moradores, como para o empreendimento.

Conforme abordado no item 3.10.3 – Veículos de carga e descarga na fase de operação, a entrega de mercadorias será feita por caminhões de pequeno porte da própria rede de supermrecado, o que permite o acesso pela Rua Paul Harbs, desde que seja feita a adequação da sinalização viária, como descrito na página 92 do EIV. Além disso, o recebimento de mercadoria será feito em horário comercial, porém fora do horário de pico de trânsito.

Conforme apresentado no projeto arquitetônico (Anexo 2), as manobras dos caminhões serão feitas no próprio pátio da doca, bem como o estacionamento do mesmo quando necessário, evitando o uso das vias públicas para tal.

Tinha que fazer mais reuniões para explicar, e chamar todo mundo para falar isso, pode ter mais coisas, mas é muito documento e não dá para entender tudo. Tem que esclarecer isso, e fazer reuniões para saber o que são todos os documentos.

O empreendedor segue todos os requisitos legais para apresentação e aprovação do EIV.

No anexo 17 foi disposto uma apresentação resumo do empreendimento, afim de facilitar a compreensão da população e o empreendedor se dispõe a maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

DHT PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.685.394/0001-33

CEDRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.556.254/0001-04